

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Faltaram Paulo Jorge da Silva Gonçalves

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de seis novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos.
6. Aprovação da minuta da Adenda ao protocolo de colaboração entre a Associação DIGNITUDE e o Município de Alandroal – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.
7. Atribuição de subsídios de ação social escolar.
8. Atribuição de subsídios de nascimento.
9. Aprovação de apoio à fixação de residência em habitação própria.
10. Atribuição de Cartões Sociais do Munícipe Idoso.
11. Aquisição de prédio rústico denominado Courela da Vinha.
12. 2ª Revisão de preços provisória da empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21



13. 5ª Revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”.
14. Plano de trabalhos ajustado da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”.
15. Processo de obras n.º 22/22 – EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 55/22 – CERT.
17. Processo de obras n.º 31/22 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 7 se realizou a primeira reunião do Conselho Local de Adaptação às Alterações Climáticas – projeto Adapta Local – que todos os municípios do Alentejo Central estão a desenvolver, em parceria com a CIMAC. Reuniram-se as entidades que, juntamente com a Câmara, vão ajudar a desenvolver este plano para as necessárias adaptações às alterações climáticas. -----

Continuou por informar que ontem esteve presente na Cimeira SMART CITIES, em Lisboa, onde, para além da conferência em si, se concentraram algumas das maiores inovações digitais adaptadas ao dia a dia, em particular às autarquias, para melhoramento da eficiência dos serviços. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 20, de 28.09.2022. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 20, de 28.09.2022. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido da Igreja Evangélica da Assembleia de Deus que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de um pedido de cedência do Fórum Cultural para realização de um concerto de natal no dia 17 de dezembro e, não havendo outras atividades previstas, entende que pode ser cedido. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do Fórum Cultural à Igreja Evangélica da Assembleia de Deus. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da Creche de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que se trata do apoio que tem vindo a ser atribuído à valência da creche da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior, de forma a assegurar o seu funcionamento, enquanto não é aprovado o PROCOOP. É uma comparticipação mensal de 7.341,50€ para os meses de setembro a dezembro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o pedido de apoio para o funcionamento da valência da creche da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior. -----

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 11406, 11465, 11528 e 11576 do Backoffice que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar quatro pedidos de pagamento de água em prestações. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11886 do Gabinete Jurídico. -----

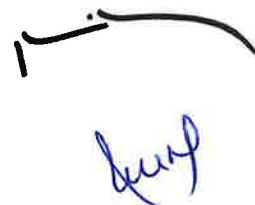
O Sr. Presidente explicou que se trata de um pedido de pagamento de taxas municipais em prestações. O valor em causa é de 3.024,14€ e o município alega que tem dificuldades económicas e o regulamento prevê que nestas situações sejam consideradas, mas até ao limite máximo de 24 e não as 36 prestações que ele pede. Assim, propõe-se aprovar este pagamento de 24 prestações mensais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de taxas municipais para execução de um ramal de saneamento em prestações. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21



6. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE ALANDROAL – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a minuta da Adenda ao Protocolo de colaboração entre a Associação DIGNITUDE e o Município de Alandroal – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que esta adenda se refere apenas a uma atualização do valor que o Município aporta por cada beneficiário e que passa de 100,00€ para 135,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da Adenda ao protocolo de colaboração entre a Associação DIGNITUDE e o Município de Alandroal – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11851 do Serviço de Administração Escolar. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou que se trata de mais um pedido para um subsídio de Ação Social Escolar que deu entrada e foi validado pelos serviços. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de Ação Social Escolar. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 11805 e 11925 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois subsídios de nascimento. -----

9. APROVAÇÃO DE APOIOS À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11926 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

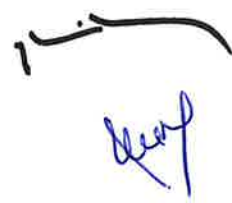
10. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 11806 e 11833 do Serviço de Ação Social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois cartões sociais do munícipe idoso. -----

11. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO COURELA DA VINHA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 41/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata do terreno contíguo ao Campo de Futebol e que tem interesse para o Município na perspetiva da expansão da zona de lazer e desportiva projetada para essa zona e para dotar a freguesia de mais valências nessa área. Estão a ser desenvolvidos projetos nesse sentido, que serão depois candidatados ao 2030 e daí o interesse estratégico neste prédio. A avaliação feita por um perito independente aponta para 86.678,00€ e foi aceite pelos vários proprietários. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição de prédio rústico denominado Courela da Vinha. -----

12. 2ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 149 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que a Lei prevê que haja revisão de preços face à inflação que atravessamos e aponta para um valor de 289,82€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 2ª revisão de preços provisória da empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena. -----

13. 5ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 148 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

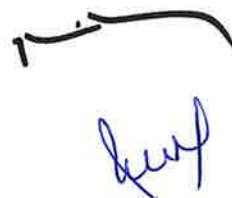
Semelhante ao ponto anterior, esta revisão de preços aponta para um valor de 16.563,90€. ----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 5ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21



14. PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 147 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que, na sequência de se ter entrado em obra e de se ter feito uma avaliação mais real da evolução dos trabalhos, trata-se de um ajuste feito pelos serviços e em acordo com a fiscalização e a empresa que está a realizar a obra. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de trabalhos ajustado da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 22/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 609/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 22/22 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 55/22 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 602/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar não exercer direitos de preferência de acordo com o Processo de obras n.º 55/22 – CERT. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 31/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 597/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 31/22 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/10/2022

ATA N.º 21

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

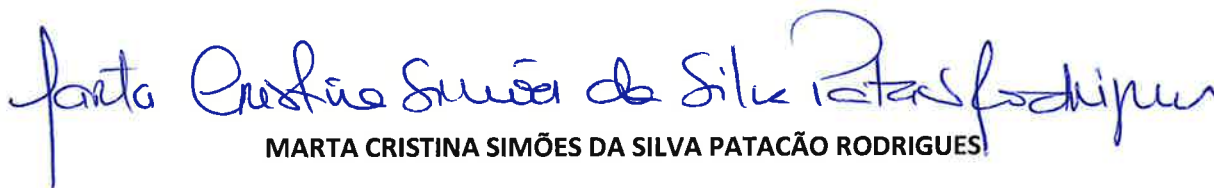
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO : 48 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 43 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA								Euro
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	Períodos seguintes							
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				4.340.042,72	4.252.756,72						-87.286,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				4.323.816,50	4.236.030,50						-87.786,00
1.1.1.		Administração geral				4.323.816,50	4.236.030,50						-87.786,00
1.1.1.1.	01	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL		2021/01/02	2026/12/31	98.163,10	93.663,76						-4.499,34
1.1.1.1.	01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO	0102/010101			69.294,36	70.294,36						1.000,00
1.1.1.1.	01	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	0102/010109			22.761,26	23.761,26						1.000,00
1.1.1.1.	01	REPRESENTAÇÃO	0102/010111			6.888,80	7.088,80						200,00
1.1.1.1.	01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	0102/010113			2.000,00	301,78						-1.698,22
1.1.1.1.	01	AJUDAS DE CUSTO	0102/010204			2.250,00	1.250,00						-1.000,00
1.1.1.1.	01	ENCARGOS COM A SAÚDE	0102/010301			2.337.131,01	2.234.782,57						-102.348,44
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL		2021/01/02	2026/12/31	10.000,00	7.744,00						-2.256,00
1.1.1.1.	03	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/01010401			210.395,20	201.100,05						-9.295,15
1.1.1.1.	03	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0102/010108			440.858,00	427.778,17						-13.079,83
1.1.1.1.	03	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	0102/010113			36.000,00	22.137,31						-13.862,69
1.1.1.1.	03	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/010114			114.339,25	136.427,73						22.088,48
1.1.1.1.	03	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	0102/010115			15.000,00	13.968,84						-1.031,16
1.1.1.1.	03	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0102/010202			12.000,00	13.039,08						1.039,08
1.1.1.1.	03	AJUDAS DE CUSTO	0102/010204			10.000,00	10.000,00						-10.000,00
1.1.1.1.	03	ABONO PARA FALHAS	0102/010205			88.000,00	92.300,00						4.300,00
1.1.1.1.	03	SUBSÍDIO DE TURNO	0102/010211			5.000,00	5.233,90						233,90
1.1.1.1.	03	ENCARGOS COM A SAÚDE	0102/010301			123.901,34	124.421,34						520,00
1.1.1.1.	03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0102/010303			11.567,12	14.167,12						2.600,00
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2017/01/02	2026/12/31	10.300,00	10.800,00						500,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2017/01/02	2026/12/31	8.060,00	8.343,00						283,00
1.1.1.1.	05	LEIPEZA E HIGIENE	0102/020104			171.234,64	181.234,64						10.000,00
1.1.1.1.	05	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			16.388,13	18.408,50						2.020,37
1.1.1.1.	05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			355.678,57	365.678,57						10.000,00
1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121			26.350,00	31.850,00						5.500,00
1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			120.255,72	130.255,72						10.000,00
1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			16.226,22	16.726,22						500,00
1.1.1.1.	05	ALUGUEIROS	0102/0202503			16.226,22	16.726,22						500,00
1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/0202509			16.226,22	16.726,22						500,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				147.189,50	234.475,50						87.286,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios		2021/01/02	2022/12/31	119.256,50	150.622,50						31.366,00
1.2.1.1.	01	COVID-19	0102/0202509			119.256,50	150.622,50						31.366,00
2.		Funções sociais				22.500,00	24.500,00						2.000,00
2.1.		Segurança e acção sociais				96.756,50	126.122,50						29.366,00
2.3.		Ação social				27.933,00	83.853,00						55.920,00
2.3.2.	06	CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	1.918,06	29.518,06						27.600,00
2.3.2.	10	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/040701	2017/01/02	2026/12/31	10.209,00	13.209,00						3.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				8.357,56	8.677,56						320,00
2.5.1.		Cultura				7.448,38	32.448,38						25.000,00
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202502	2017/01/02	2026/12/31								
2.5.1.1.	01	REFEIÇÕES	0102/0202509	2018/01/02	2026/12/31								
2.5.1.1.	01	DIVERSOS	0102/0202509	2018/01/02	2026/12/31								
2.5.1.1.	04	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0102/0202115										
2.5.1.1.	06	ALANDROAL CONVITA											
Total :						4.487.232,22	4.487.232,22						

Almuni
A Administração Municipal
1ª reunião
04.10.2022

Handwritten signature and initials.

Em 24 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de _____

Luciano

Os Vereadores:

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

ALTERAÇÃO NÚMERO 48 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 45 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.508.799,54 3.260.208,29	28.661,46 2.000,00	157.870,83 145.141,45		3.379.590,17 3.117.066,84	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		3.260.208,29 3.260.208,29	2.000,00 2.000,00	145.141,45 145.141,45		3.117.066,84 3.117.066,84	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.260.208,29	2.000,00	145.141,45		3.117.066,84	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO	P	3.260.208,29 98.163,10	2.000,00	145.141,45 4.499,34		3.117.066,84 93.663,76	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.337.131,01		102.348,44		2.234.782,57	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.337.131,01		102.348,44		2.234.782,57	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	10.000,00		2.256,00		7.744,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	69.295,36	1.000,00			70.295,36	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	24.339,30	1.000,00			25.339,30	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	217.284,00		9.095,15		208.188,85	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	467.994,52		13.079,83		454.914,69	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	36.001,00		13.862,69		22.138,31	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		153.340,25	23.127,56	12.729,38		163.738,43	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		153.340,25 153.340,25	23.127,56 23.127,56	12.729,38 12.729,38		163.738,43 163.738,43	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		153.340,25	23.127,56	12.729,38		163.738,43	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		153.340,25	23.127,56	12.729,38		163.738,43	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	114.340,25	22.088,48			136.428,73	
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	17.000,00		2.729,38		14.270,62	
010205	ABONO PARA FALHAS	P	12.000,00	1.039,08			13.039,08	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	P	10.000,00		10.000,00			
01	Segurança social		95.251,00	3.533,90			98.784,90	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		95.251,00 95.251,00	3.533,90 3.533,90			98.784,90 98.784,90	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		95.251,00	3.533,90			98.784,90	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		95.251,00	3.533,90			98.784,90	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	90.250,00	3.300,00			93.550,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	P	5.001,00	233,90			5.234,90	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.577.633,63	97.843,37			2.675.477,00	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.577.633,63 2.577.633,63	97.843,37 97.843,37			2.675.477,00 2.675.477,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.577.633,63	97.843,37			2.675.477,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		305.848,80	38.383,00			344.231,80	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	13.358,12	2.600,00			15.958,12	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	14.853,00	500,00			15.353,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	8.663,00	293,00			8.956,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	P	49.435,64	25.000,00			74.435,64	
020121	OUTROS BENS	P	219.539,04	10.000,00			229.539,04	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.271.784,83	59.460,37			2.331.245,20	
Total de Despesas Correntes			3.814.648,34	67.044,46	157.870,83		3.723.821,97	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.814.648,34	67.044,46	157.870,83		3.723.821,97	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.814.648,34	67.044,46	157.870,83		3.723.821,97	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1 8 4 F

Considerar os anos seguintes :

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1	
ALTERAÇÃO NÚMERO 47 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)	
Tubo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Desagregar : S	
NÚMERO 44 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO										Considerar os anos seguintes : Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]					
D2	Aquisição de bens e serviços		1.476.281,49	6.010,50	8.510,50		1.473.781,49				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.476.281,49	6.010,50	8.510,50		1.473.781,49				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.476.281,49	6.010,50	8.510,50		1.473.781,49				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.476.281,49	6.010,50	8.510,50		1.473.781,49				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		227.938,31	4.958,85			232.897,16				
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	10.758,12	2.600,00			13.358,12				
020121	OUTROS BENS	P	217.180,19	2.358,85			219.539,04				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.248.343,18	1.051,65	8.510,50		1.240.884,33				
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.248.343,18	1.051,65	8.510,50		1.240.884,33				
02022503	ALUGUERES	P	115.782,70	1.051,65			116.834,35				
02022509	DIVERSOS	P	1.132.560,48		8.510,50		1.124.049,98				
D4	Transferências e subsídios correntes		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
D41	Transferências correntes		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
D413	Famílias		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
0408	FAMÍLIAS		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
040802	OUTRAS		173.001,52	2.500,00			175.501,52				
04080202	OUTROS	P	173.001,52	2.500,00			175.501,52				
D6	Aquisição de bens de capital		5.505.369,08	12.126,30	12.126,30		5.505.369,08				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.505.369,08	12.126,30	12.126,30		5.505.369,08				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.505.369,08	12.126,30	12.126,30		5.505.369,08				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.505.369,08	12.126,30	12.126,30		5.505.369,08				
0701	INVESTIMENTOS		5.505.369,08	12.126,30	12.126,30		5.505.369,08				
070101	TERRENOS	P	128.000,00		2.000,00		126.000,00				
070103	EDIFÍCIOS		4.189.328,81	12.126,30			4.201.455,11				
07010308	OUTROS	P	4.189.328,81	12.126,30			4.201.455,11				
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		859.118,27				850.292,97				
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	834.559,75		8.825,30		831.548,87				
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	1.001,00		1.000,00		1,00				
07010408	Viação Rural	P	13.862,56		2.000,00		11.862,56				
07010409	Sinalização e Trânsito	P	9.694,96		2.814,42		6.880,54				
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		328.922,00		1.301,00		327.621,00				
Total de Despesas Correntes			1.649.283,01	8.510,50	8.510,50		1.649.283,01				
Total de Despesas de Capital			5.176.447,08	12.126,30	10.825,30		5.177.748,08				
Total de Despesas Efetivas			6.825.730,09	20.636,80	19.335,80		6.827.031,09				
Total de Despesas Não Efetivas											
Total			6.825.730,09	20.636,80	19.335,80		6.827.031,09				

Atenuar.

A primeira parte de crédito para ratificação.

11.10.2021

[Assinatura]

[Assinatura]

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atm.
À Comissão para a
para ratificação.
11.10.2022
[Assinatura]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 2	
MUNICÍPIO DE ALANDROAL											
ALTERAÇÃO NÚMERO 47 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)	
Tubo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Considerar os anos seguintes : Euros	
Desagregar : S											
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]					
07011509	OUTROS	P	328.922,00		1.301,00		327.621,00				
	Total de Despesas Correntes		1.649.283,01	8.510,50	8.510,50		1.649.283,01				
	Total de Despesas de Capital		5.505.369,08	12.126,30	12.126,30		5.505.369,08				
	Total de Despesas Efetivas		7.154.652,09	20.636,80	20.636,80		7.154.652,09				
	Total de Despesas Não Efetivas										
	Total		7.154.652,09	20.636,80	20.636,80		7.154.652,09				

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

127

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	
[1]			Designação do projeto [3]									[13] = [7] - [6]
1.			Funções gerais									-1.000,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública									-1.000,00
1.1.1.			Administracao geral									-1.000,00
1.1.1.1.	01	2018 I 34	PERIMETRO DE PROTECÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0102/070101	2018/01/02	2026/12/31	1.000,00					-1.000,00
2.			Funções sociais									-6.431,43
2.2.			Saúde				6.431,43					-5.431,43
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				5.431,43					-5.431,43
2.2.1.2.			APOIOS DIVERSOS À SAÚDE				5.431,43					-5.431,43
2.2.1.2.1.	03	2018 I 35	REQUALIFICAÇÃO DOS POSTOS MEDICOS DO CONCELHO	0102/07010308	2018/01/02	2026/12/31	5.431,43					-5.431,43
2.4.			Habitação e serviços colectivos				5.431,43					-5.431,43
2.4.2.			Ordenamento do território				1.000,00					-1.000,00
2.4.2.1.	01	2019 I 15	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0102/070101	2019/01/02	2026/12/31	1.000,00					-1.000,00
3.			Funções económicas				3.410.005,37	3.414.436,80				4.431,43
3.2.			Industria e energia				2.000,00					-2.000,00
3.2.1.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.000,00					-2.000,00
3.2.1.1.	03	2018 I 16	EDIFICÍCIOS MUNICIPAIS		2018/01/02	2026/12/31	1.000,00					-1.000,00
3.2.1.1.	03	2018 I 16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0102/07010404			1.000,00					-1.000,00
3.3.			OUTROS	0102/07011509			314.961,52	303.835,22				-11.126,30
3.3.1.			Transportes e comunicações				314.961,52	303.835,22				-11.126,30
3.3.1.1.	02	2017 I 57	Transportes rodoviários		2017/01/02	2026/12/31						-3.010,88
3.3.1.1.	02	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VTRAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010401			288.104,00	285.093,12				-2.000,00
3.3.1.1.	02	2017 I 57	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0102/07010408			13.862,56	11.862,56				-2.814,42
3.3.1.1.	02	2017 I 57	Viação Rural	0102/07010409			9.693,96	6.879,54				-3.301,00
3.3.1.1.	02	2017 I 57	Sinalização e Trânsito	0102/07011509			3.301,00					17.557,73
3.4.			OUTROS				3.093.043,85	3.110.601,58				17.557,73
3.4.2.			Comércio e turismo				3.093.043,85	3.110.601,58				17.557,73
3.4.2.1.	02	2018 I 24	Turismo	0102/07010308	2018/01/02	2026/12/31	87.000,00	90.000,00				3.000,00
4.			Fortalezas abandonadas - Juromenha				87.000,00	90.000,00				3.000,00
4.3.			Diversas não especificadas				87.000,00	90.000,00				3.000,00
4.3.1.	07	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/07011509	2017/01/02	2026/12/31	87.000,00	90.000,00				3.000,00
			Total :				3.504.436,80	3.504.436,80				

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL														Pág. : 1 Ano : 2022	
ALTERAÇÃO NÚMERO : 47 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 42 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO															
Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL														Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA	
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL														Euros	
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)				
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes									
						2022									
						Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2023 (8)	2024 (9)	2025 (10)	2026 (11)	Outros (12)			
1.		Funções gerais				313.184,24	303.057,48						-10.126,76		
1.1.		Serviços gerais de administração pública				313.184,24	303.057,48						-10.126,76		
1.1.1.		Administração geral				313.184,24	303.057,48						-10.126,76		
05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO			2017/01/02 2026/12/31	8.967,12	11.567,12						2.600,00		
05	2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE				171.034,64	171.234,64						200,00		
05	2017 A 98	OUTROS BENS				133.182,48	120.255,72						-12.926,76		
05	2017 A 98	DIVERSOS				72.142,89	82.269,65						10.126,76		
2.		Funções sociais				45.690,24	48.762,53						3.072,29		
2.1.		Educação				41.090,24	42.456,50						1.366,26		
2.1.0.		Educação				4.600,00	6.306,03						1.706,03		
2.1.0.1.	2022 A 4	Ensino não superior			2022/01/02 2026/12/31	4.600,00	6.306,03						2.500,00		
2.1.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				20.000,00	22.500,00						2.500,00		
2.1.1.1.	2022 A 19	Segurança e acção sociais				20.000,00	22.500,00						2.500,00		
2.3.		Ação social				20.000,00	22.500,00						2.500,00		
2.3.2.		CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE				20.000,00	22.500,00						2.500,00		
2.4.	2017 A 59	Habitação e serviços colectivos			2017/01/02 2026/12/31	5.400,00	5.852,82						452,82		
2.4.5.		Resíduos sólidos				5.400,00	5.852,82						452,82		
2.4.5.1.	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESTÍDUOS				5.400,00	5.852,82						452,82		
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.052,65	5.154,30						4.101,65		
2.5.1.		Cultura				1.052,65	5.154,30						4.101,65		
2.5.1.1.	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA			2017/01/02 2026/12/31	1.051,65	2.103,30						1.051,65		
2.5.1.1.1.	2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR			2017/01/02 2026/12/31	1,00	3.051,00						3.050,00		
Total :						385.327,13	385.327,13								

Em 11 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,

f c c n 36

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Vice Presidente Joao Balsante

Apresentado na
Tribuna da Câmara
de 12.10.2022

De: Pj conde paulino <paulojo14@hotmail.com>
Enviado: 30 de setembro de 2022 08:34
Para: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Concerto de Natal - Pedido da sala do Forum Cultural

Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Redondo/Alandroal,

Venda e Arraiolos e Reguengos de Monsaraz

Rua Dr. Manuel Cardoso F. Queiroz, 34, 7170-072 – Redondo

Data 30/09/2022

Assunto: Pedido para utilização do auditório - Fórum Cultural

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Exmo. Sr. Vice-Presidente – João Carlos Camões Roma Balsante, Após o tempo de pandemia, estamos a preparar, enquanto comunidade cristã na área espiritual e social, um programa musical e poético, tendo como base a paisagem do cante e da poesia do nosso grande e precioso Alentejo. Todos nós precisamos de nos alegrar e espalhar esperança e alegria da Vida. É um Concerto de Natal com uma duração aproximada de hora e meia. **Para isso, precisamos da vossa preciosa colaboração, autorizando a utilização do “Fórum Cultural”, naturalmente, cumprindo todas as regras de segurança, poupança de energia e boa utilização – para sábado - Dia 17 De Dezembro 2022. 15:30h.** No entanto, se essa data estiver ocupada, sugerimos, como segunda possibilidade: Sábado 10 de dezembro).

Agradecendo antecipadamente a sua resposta,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

O Pastor-Missionário,

Paulo Jorge Conde Paulino

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

30 SET 2022

NIPG 12434/22 Func.º *leaf*
N.º Registo 11580

Telm 964289122

À próxima Reunião de
Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

De: em,
06-10-2022

dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt

Enviado:

4 de outubro de 2022 16:44

Para:

Geral Alandroal

Assunto:

Pedido de apoio para funcionamento da Creche de
Santiago Maior - Set. a Dez. de 2022

Anexos:

Mensagem encaminhada

Aprovado
Pelo Sr. Grilo
de 12.10.2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Grilo,

Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a, a Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior apresentou uma candidatura ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais) e à qual, até à presente data, ainda não obteve parecer.

Aguardamos, a qualquer momento, que esta candidatura seja aprovada, no entanto, não é sustentável, sem qualquer tipo de apoio, a manutenção do funcionamento da valência de Creche pelo que solicitamos a V.^a Ex.^a que nos seja atribuído apoio correspondente àquilo que seriam as participações da Segurança Social para as 25 vagas existentes, num total mensal de 7341,50€ (sete mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), sendo o apoio por cada criança de 293,66€ mensais.

Tendo em conta que fomos apoiados pelo Município até agosto do corrente ano, solicitamos que o apoio seja alargado até final do corrente ano na expectativa de que a candidatura seja aprovada para o próximo biénio (2022-2023).

Mais informamos que, dado o aumento do número de crianças a frequentar a creche no presente ano-letivo, foi necessário abrir mais uma sala e contratar, de acordo com a legislação, uma nova Educadora, facto que aumenta significativamente as despesas mensais associadas ao funcionamento desta valência.

Certos da atenção que este assunto lhe merecerá, apresentamos os nossos cumprimentos.

A Comissão Administrativa da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior

PROTOCOLO – XXXXXX Adenda –

Assinatura
de 12.10.2022

Entre:

Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

E

Município [nome], pessoa coletiva nº ..., com sede ..., neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, [título e nome], nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme a deliberação da Câmara Municipal de [nome], de [data], adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

É celebrada a presente adenda ao Protocolo relativo ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, entre ambos outorgado em ###/###/202# (adiante o "Protocolo"), o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.ª

(Alteração da cláusula Oitava do Protocolo)

Os Outorgantes acordam em alterar a redação da cláusula oitava (Vigência) do Protocolo, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Oitava

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação."

2.º

(Alteração do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo)

Os Outorgantes acordam em alterar a redação do artigo 13.º (Contributo financeiro) do Anexo ao Protocolo, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município [nome] compromete-se a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário abem:.
3. O valor do financiamento previsto no anterior número 1 será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários abem: abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento."

3.ª

(Vigência da Primeira Adenda ao Protocolo)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelos Outorgantes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atualização do contributo financeiro a cargo do Município [nome], prevista no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo na redação introduzida por esta Adenda, será aplicável:
 - a) Aos beneficiários do Programa abem: admitidos a partir de 01 de setembro de 2022.
 - b) A todos os restantes beneficiários do Programa abem:, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Celebrado em [nome], em [dia] de [mês] de 2022.

Pela Dignitude:

Pelo Município [nome]:

Maria João Fortes Toscano

[nome]

Apresentado em
Plenário da Câmara
de 12.10.2022

DESPACHO

Data: 10/10/2022 À consideração superior, O Coordenador, Balbina Grilo Bexiga	Data: 10/10/2022 À presença do Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo
---	--

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		41/2022/RR	2022/10/10
Assunto: Aquisição do prédio rústico denominado "Courela da Vinha"			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Na sequência da determinação de V. Ex.ª no sentido de o gabinete jurídico diligenciar para que se proceda à aquisição do prédio denominado "Courela da Vinha", em Aldeia de Pias, este gabinete reuniu a documentação relativa ao prédio e aos seus proprietários.

O prédio referido, denominado "Courela da Vinha", encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1761/20041119 e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santiago Maior com o artigo 008.0393.0000.

O Município promoveu uma avaliação ao prédio supra identificado, por perito credenciado, o qual apurou o valor de € 86.678,00 (oitenta e seis mil seiscientos e setenta e oito euros).

Após reunião e vários contactos com os proprietários, os serviços foram informados que os mesmos concordam com a avaliação promovida, apenas ressalvam que o pagamento



deve ser efetuado na medida em que lhes caiba, de acordo com a área que cada um dos proprietários possui.

Atendendo ao interesse no prédio suprarreferido, quer pela localização quer pelo espaço que poderá futuramente ser utilizado para diversas finalidades, e ainda que os proprietários afirmam não ter qualquer utilidade para o mesmo, a aquisição por parte do Município constitui o melhor modo de proceder à sua gestão, evitando a falta de rentabilização e assegurando a sua limpeza e manutenção.

Assim, submete-se à superior consideração do executivo municipal a deliberação sobre a aprovação da aquisição, a favor do Município, do prédio rústico atrás identificado, pelo referido valor de 86.678,00 euros, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 4 novembro.

Junto: 1) Avaliação efetuada por perito credenciado.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista,

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho

(raquelr)

Avaliação de parte do
prédio rústico, artº
393, secção 008 da
freguesia de
Santiago Maior,
concelho de
Alandroal,
pertencente a
Donzília Rosa da
Silva e Gracinda dos
Anjos Silva Bexiga

28/10/2021

Por

PAULO MANUEL GONÇALVES BARÃO CARAPINHA – Engº Técº

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – PROPRIETÁRIOS: DONZÍLIA ROSÁ da SILVA e GRACINDA dos ANJOS
SILVA BEXIGA

II – INTRODUÇÃO :

O objectivo deste trabalho, é a avaliação de uma parcela de terreno, conforme Plano Director Municipal do Concelho de Alandroal destinada à instalação de equipamentos colectivos segundo Plano de Pormenor, na Aldeia de Pias, Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Alandroal, e para tal vai-se recorrer ao determinado na Lei nº 168/99 de 18 de Setembro, a qual dispõe, no seu artigo 11º - Aquisição por via de direito privado – pontos 1 e 2, o seguinte:

A Entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado.

A notificação a que se refere o n. 5 do artigo anterior (comunicação ao proprietário e aos demais interessados da intenção de requerer a declaração de utilidade pública) deve incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que terá como referência, o valor constante do relatório do Perito.

III – LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA PARCELA :

A parcela em apreço, a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artº 393 da secção 008 da Freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal e descrito na Conservatória de Registo Predial de Alandroal sob o nº 1761/20041119 com a área total de 16.598,00 m2, pertencente Donzília Rosa da Silva, viúva residente em Aldeia das Pias, Santiago Maior e Gracinda dos Anjos Silva Bexiga, casada com José Mamuel Grilo Alfaiate, residentes em Santiago Maior, tem a área de 16.598,00 m2.

IV – BENFEITORIAS :

Considerando que o terreno está destinado a instalação de equipamentos colectivos, não são atribuídos valores às benfeitorias existentes, porquanto estas constituiriam um encargo adicional para a execução das obras, o que neste caso se considerou irrelevante.

V – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO: Atendendo ao Plano Director Municipal do Concelho de Alandroal, e à Lei nº 168/99 (Código das Expropriações), no seu artº 26º, ponto 12, o valor do solo será calculado em função do valor médio das construções existentes ou a edificar, nas parcelas

situadas numa área envolvente, cujo perímetro exterior se situe a 300 metros da parcela em causa.

VI – CALCULO DA AVALIAÇÃO :

Área total da parcela terreno _____ = 16.598,00 m²

Área da parcela inserida no Perímetro urbano da aldeia das Pias = 2.207,00 m²

Área da parcela inserida na UOPG7 _____ = 2.549,00 m²

Índice de construção médio _____ = 0,30

Valor / m² da área bruta de construção _____ = € 450,00

Percentagem nos termos do artº 26º _____ = 13,5%

Assim temos:

$(2.207,00 + 2.549,00) \times 0,30 \times € 450,00 \times 0,135 = € 86.678,10$

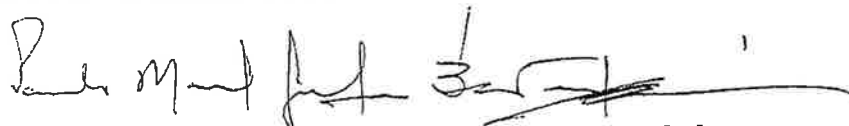
$€ 86.678,00 : 16.598 \text{ m}^2 = € 5,22 / \text{m}^2$

VII– VALOR DA AVALIAÇÃO :

€ 86.678,00 (São: Oitenta e seis mil seiscientos e setenta e oito euros).

Elvas, 28 de Outubro de 2021

O Perito Avaliador do Distrito Judicial de Évora,



Engº Paulo Manuel Gonçalves Barão Carapinha



Apresentado em
Reunião de Câmara
de 12.10.2022

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: 11/10/2022 CONCORDO. Profundo a aprovação da revisão de preços, nos termos da informação da fiscalização. A considero superior O Coordenador Técnico da SOOM (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: 12/10/2022 A' próxima Reunião de Câmara. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)
---	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/149/2022

Data: 11/Out./2022

ASSUNTO: Empreitada – "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA" - 2ª Revisão de Preços Provisória (auto de medição n.º3)

A documentação anexa, diz respeito à revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º. 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 18/03/2022.

Esta 2ª Revisão de Preços da empreitada, resulta do facto da empresa adjudicatária ter solicitado, no dia 08/10/2022 a revisão de preços para o auto de medição n.º 3, relativo a trabalhos realizados no mês de Setembro de 2022.

Esta revisão de preços por ter sido calculada com base nos índices até agora conhecidos, detém, por enquanto, carácter provisório, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16º do atrás citado Decreto-Lei n.º.6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor 2ª revisão de preços provisória para esta empreitada é de € 1.614,580 (mil seiscientos e catorze euros e cinquenta e oito centimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Deste modo, considerando que o valor da 1.^a revisão de preços provisória da empreitada foi de € 1.324,76 (mil, trezentos e vinte e quatro euros e setenta e seis cêntimos), resulta desta 2.^a revisão de preços uma importância a pagar de **€ 289,82 (duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Nesse sentido e para pagamento do valor desta revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2022, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2020 / I / 1

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 3.595,75€;

Proposta de Cabimento: 1786, de 2022/10/11, no valor de 307,21 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.480.199,19 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente revisão de preços provisória, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "INOVBUILD, CONSTRUÇÃO, LDA."

À consideração superior,

DOASU – SOOM, 11 de Outubro de 2022

A Fiscalização,



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Apresentado em
Plenário da Câmara
de 12.10.2022

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A' reunião - Plenário da Câmara.

11.10.2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/148/2022

Data: 11/OUT./2022

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 5ª. Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 5ª. revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter definitivo para os meses de Abril, Maio e Junho de 2022, e é provisória para os meses de Julho e Agosto de 2022, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 125.931,31 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e um euros e trinta e um cêntimo), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) da empreitada foi de 109.367,41 € (cento e nove mil, trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), resulta desta 5ª revisão de preços uma importância a pagar de 16.563,90 € (dezasseis mil, quinhentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos).



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor desta 5ª. revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2022, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / I / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 17.896,11 €;

Proposta de Cabimento: 1783, de 2022/10/11, no valor de 17.557,73 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.480.199,19 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente 5ª. **revisão de preços provisória**, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado em
Plano de Câmara
de 12.10.2022*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A próxima reunião de Câmara.

11.10.2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/147/2022

Data: 11/OUT./2022

ASSUNTO: "Empreitada – CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – Plano de Trabalhos Ajustado

A documentação anexa, constitui o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos ajustados ao início da empreitada – "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL", remetido pelo respetivo adjudicatário "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.".

A apresentação dos documentos em análise, encontra-se prevista nos artigos 361.º e 361.º - A, da atual redação do Código dos Contratos Públicos, cabendo ao dono da obra promover à sua aprovação, desde que, do ajustamento não resultem alterações ao preço contratual, ao prazo de execução da obra, e, bem assim, alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato celebrado.

Nesse sentido, e de acordo com a análise efetuada a estes documentos pela empresa de fiscalização "PROCALE – Gabinete de Engenharia e Projecto, Lda.", propõe-se superiormente a sua aprovação, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Ex^a. para uma melhor resolução,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Parecer da Câmara
de 12.10.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
10-10-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 10/10/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 609/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 22/22 - EDIFIC

Req.º N.º 630/22

Titular: CARLA CRISTINA MENDES ROSADO

Requerente: CARLA CRISTINA MENDES ROSADO

Local: TAPADINHA DE S. BENTO, LOTE N. 6 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 529/22, de 01 de setembro de 2022, relativa ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura, com despacho assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 02/09/2022;
- 1.2. Ofício n.º 511/22-SUF, remetido à requerente a 05/09/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção de novos elementos ao projeto de arquitetura, no dia 26/09/2022, na sequência da informação técnica n.º 529/22.

2. Pretensão

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar, no Lote 6 (Alvará de Loteamento 3/99) com dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T6 (área de implantação de 273,27m² e área bruta de construção de 402,33m²).

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Alvará de Loteamento 3/99, em concreto de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do



mesmo, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;

- 3.3. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, coordenador de projeto e autor do plano de acessibilidades, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

10 de outubro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentar em
Reunião de Câmara
de 12.10.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
10-10-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta:

- Concordo com o teor da informação infra / proposta;
 - Proponho que o Município de Alandroal não exerça o direito de preferência, relativamente aos prédios em causa;
 - Remeter o assunto para reunião camarária, visando a competente deliberação, em relação aos imóveis identificados nas alíneas f), k) e l) da informação, considerando que se situam em Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA) ou Terena (ARUT), respetivamente.
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
10-10-2022

N.º Inf. 602/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 659/22

Titular: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:



- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);
- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem instalados estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente aos casos em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 3804 – Freguesia de Santiago Maior: não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- b) Artigo 1729 – Freguesia de Santiago Maior: não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- c) Artigo 2761 – Freguesia de Santiago Maior: não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- d) Artigo 1845 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- e) Artigo 771 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- f) Artigo 136 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal;
- g) Artigo 702 – Freguesia de Capelins (Santo António): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- h) Artigo 844 – Freguesia de Capelins (Santo António): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- i) Artigo 1348 – Freguesia de Capelins (Santo António): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- j) Artigo 1106 – Freguesia de Capelins (Santo António): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- k) Artigo 199 – Freguesia de Terena (São Pedro): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Terena;
- l) Artigo 544 – Freguesia de Terena (São Pedro): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Terena.

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município, não obstante os prédios indicados nas alíneas f), k) e l) do parágrafo anterior se situarem:

- Artigo 136 (f) – ARU de Alandroal;
- Artigo 199 (k) – ARU de Terena;
- Artigo 544 (l) – ARU de Terena.

Remeta-se o assunto à próxima sessão de câmara para deliberação.

À consideração superior,

7 de OUTUBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 12.10.2022*

Despacho ____/____/____

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
06-10-2022
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 06/10/2022

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade e o elemento citado no subponto 4.5. da informação técnica infra.
- Propõe-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 597/22 - Carlos Fontainhas

Proc. N.º 31/22 – EDIFIC

Req.º N.º 582/22

Titular: Idade Dos Porquês, Serviços Médicos, Lda.

Requerente: Idade Dos Porquês, Serviços Médicos, Lda.

Local: MONTE DO BARRANCO - ORVALHOS - Santiago Maior

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, COM PRÉVIA DEMOLIÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O local de intervenção (edifício existente), sobre o qual recai a pretensão, encontra-se em: Solo Rural (totalidade do prédio), Espaços Agrícolas de Produção – Espaços Agrícolas de Produção – Outros Espaços Agrícolas de Produção (Planta de Ordenamento); sem condicionantes (Planta de Condicionantes), mediante o estatuído no PDM de Alandroal.

2. Antecedente

- 2.1. Processo n.º 79/18 – CERT: Certidão n.º 82/18 – isenção de alvará de licença de utilização (construção anterior a 7 de agosto de 1951).

3. Pretensão

- 3.1. Construção de moradia unifamiliar, com prévia demolição, com um piso acima da cota de soleira e área de implantação / construção total de 140m² (habitação + alpendre).

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), ou seja licenciamento administrativo, estando os elementos instrutórios do procedimento previsto na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, coordenador de projeto e autor do plano de acessibilidades, com exceção do referido no subponto 4.5. desta informação, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.



- 4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído nos art.ºs 22.º (edificabilidade para fins habitacionais) e seguintes do regulamento do PDMA (área de construção proposta < 500m²), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.
- 4.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deve ser junto ao procedimento nova ficha de elementos estatísticos – modelo Q3 – Anexo 1 (obra de construção / ampliação), devidamente preenchida.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade e o elemento citado no subponto 4.5. da presente informação.
- 5.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

06 de outubro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas